



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## PROJETO DE LEI N.º 1.353 DE 19 MAIO DE 2011.

“Denomina Bairro e Ruas no Loteamento próximo ao Bairro São Pedro, neste Município”.

**Art. 1º** - Fica denominado Bairro Horácio Pereira Lima, o lote de terreno até então denominado Cristina Pereira Lima, conjugado ao Bairro São Pedro, composto por 65 lotes, medindo uma área total de 8.516,00m<sup>2</sup>.

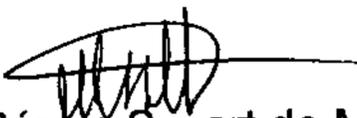
**Art. 2º** - Denomina-se Ruas no Bairro Horácio Pereira Lima:

I - Rua Horácio Pereira Lima – iniciando na Quadra E, sendo ao lado direito o lote 65 e ao lado esquerdo lote 62 a casa do Sr. Frank, e finalizando no lote 18 confrontando com o lote 36 próximo ao terreno do Sr. Antônio Carteiro.

II - Rua Ubaldino Pereira Lima – iniciando no lote 37, sendo ao lado esquerdo os terrenos da Sr.<sup>a</sup> Tinou, e finalizando no lote 54 confrontando com o lote 59 próximo ao terreno do Sr. Antônio Carteiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 19 de Maio de 2011.

  
Mário Sérgio Suzart de Matos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZ

PARECER 01 / 06 / 2011

VOTAÇÃO 06 / 06 / 2011

OTACÃO 13 / 06 / 2011

ADOTAR — / — / —

aprovado per unanimidade.  
Aprovado per unanimidade

LIDO EM SESSÃO

30 / 05 / 2011

14ª Sessão Ordinária  
do 1º Período Legislativo

RECEBIDO

EM 20 / 05 / 2011

Eva B. Simões



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## PROJETO DE LEI N.º 1.353 DE 19 MAIO DE 2011.

“Denomina Bairro e Ruas no Loteamento próximo ao Bairro São Pedro, neste Município”.

**Art. 1º** - Fica denominado Bairro Horácio Pereira Lima, o lote de terreno até então denominado Cristina Pereira Lima, conjugado ao Bairro São Pedro, composto por 65 lotes, medindo uma área total de 8.516,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Denomina-se Ruas no Bairro Horácio Pereira Lima:

I - Rua Horácio Pereira Lima – iniciando na Quadra E, sendo ao lado direito o lote 65 e ao lado esquerdo lote 62 a casa do Sr. Frank, e finalizando no lote 18 confrontando com o lote 36 próximo ao terreno do Sr. Antônio Carteiro.

II - Rua Ubaldino Pereira Lima – iniciando no lote 37, sendo ao lado esquerdo os terrenos da Sr.ª Tinou, e finalizando no lote 54 confrontando com o lote 59 próximo ao terreno do Sr. Antônio Carteiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Santa Luz, 19 de Maio de 2011.

  
Mário Sérgio Suzart de Matos  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZ

PARECER 01 / 06 / 2011

VOTAÇÃO 06 / 06 / 2011 *Aprovado por unanimidade.*

VOTAÇÃO 13 / 06 / 2011 *Aprovado por unanimidade*

AÇÃO FINAL — / — / —

**RECEBIDO**

EM 20 / 05 / 2011

Eva B. Simões

Protocolo nº 00587/SJ  
Data 15/04/2011  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**

**ALVARÁ**

**LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01442/11**

<b>CONTRIBUINTE:</b>	Cristina Pereira Lima		
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Tipo do Logradouro</b>	<b>Nome do Logradouro</b>	
	Rua	JJ Seabra	1116
	<b>Bairro</b>	<b>Complemento</b>	
São Pedro	Casa		
<b>ATIVIDADE:</b>	Loteamento		
<b>Inscrição Imobiliária:</b>		<b>CPF/CNPJ:</b>	866.228.115-04

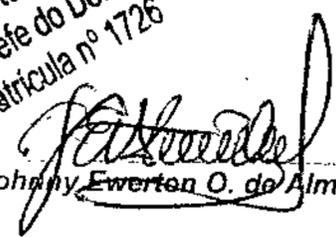
**RBS**

Alvará de licença e legalização de loteamento, denominado Cristina Pereira Lima, conjugado ao Bairro São Pedro. Loteamento este composto por 65 lotes, medindo uma área total de 8.516,00m<sup>2</sup> (em lotes). Ruas totalizando 3.000,80m<sup>2</sup>.

**VALIDADE:** 15/4/2011 à 15/04/2012

Obs: É proibido colocar entulho provenientes da construção, em vias e logradouros públicos

Johnny Ewerton O. de Almeida  
Chefe do Defat  
Matrícula nº 1726

  
Johnny Ewerton O. de Almeida

